



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 560/2019

Guaíba, 28 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 091/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 369/2019**, apresentado pela: **Bancada do PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: As residências do bairro Jardim dos Lagos II não possuem sistema de escoamento de esgoto cloacal e por esse motivo, as casas utilizam fossa séptica para direcionamento do esgoto. Com essa situação, de tempos em tempos, os moradores necessitam realizar a retirada e limpeza dessas fossas sépticas, serviço que se não realizado, ocasiona o transbordamento do esgoto para dentro do pátio e da própria residência, através do retorno pela tubulação. Posto isto, questiona-se: 1-A prefeitura realiza esse serviço de limpeza e retirada do esgoto acumulado nas fossas? 2-Na legislação ou nas determinações municipais, existe norma estabelecida no sentido de determinar quem é o responsável pela retirada do esgoto acumulado nas fossas, já que não há escoamento sanitário para o esgoto cloacal naquela localidade? 3-Como deve ser o procedimento para o município que precisa deste serviço? 4-O serviço de escoamento do esgoto cloacal tem previsão de funcionar no bairro Jardim dos Lagos II?

Agradecendo a nobre Bancada por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O Loteamento mencionado, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, não possui rede de esgoto. O sistema utilizado é fossa, filtro e sumidouro.

Cada residência, em tese, possui uma fossa compatível com o número de pessoas residentes no imóvel, devendo manter a limpeza da mesma. Ocorre que não está acontecendo essa manutenção por parte dos moradores.

Desse modo, a Secretaria de Obras, preocupada com a situação constatada no loteamento, a qual está gerando um problema de saúde pública, teve a iniciativa de marcar uma reunião no último dia 14 de agosto, com a presença do Sr. Prefeito, representante da CORSAN e os representantes do Loteamento, a fim de buscar uma solução emergencial para os problemas de esgoto no Jardim dos Lagos II, uma vez que, nos próximos anos, o loteamento estará servido de uma rede pública de esgoto através da PPP da CORSAN.

Ficou acordado na mencionada reunião que, em caráter emergencial, os empreendedores do Loteamento irão realizar a limpeza nas fossas e a CORSAN irá fazer o descarte adequado dos resíduos.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ver. Antonio Arilene Pereira

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

RECEBIDO: 06/09/2019 09:50 0777

REQ 369/2019 - AUTORIA: Bancada do PDT

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012054 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D36C59D2D5B094B05E125966EB042D8

